



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: [prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br](mailto:prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br)

Fone (46) 3242-8600 - Rua Miguel Procópio Kurpel, N° 3811

Bairro São Miguel - 85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

## DECRETO Nº369/2016

**Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.490/2015, de 16/12/2015.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.490/2015 de 16/12/2015 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
<b>03.00</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>03.01</b>	<b>Departamento Administrativo</b>		
0412200032.006	<b>Manutenção dos Serviços Administrativos</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	504	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	504	100.000,00
2884600000.001	<b>Formação do Pasesp</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	504	50.000,00
<b>06.00</b>	<b>SECR.DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES</b>		
<b>06.02</b>	<b>Depto de Coordenação Pedagógica</b>		
1236400112.019	<b>Manutenção do Transporte Escolar – Ensino Superior</b>		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	504	120.000,00
<b>10.00</b>	<b>SECR. DE AGRIC., PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE</b>		
<b>10.01</b>	<b>Departamento de Agric., Pecuária e Zootecnia</b>		
1442300202.060	<b>Reservas Indígenas</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju	504	62.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>352.500,00</b>

**Art. 2º** - O recurso para fazer face às despesas decorrentes da abertura do crédito adicional suplementar será por excesso de arrecadação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.1.22.11	Cota-Parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	504	352.500,00
<b>TOTAL</b>			<b>352.500,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE AGOSTO DE 2016.

Publicado no Jornal  
Gazeta Regional  
Nº423 de 29/09/2016 pg nº1B

**Rogério Masetto**  
Prefeito